

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3863 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em ruas do município de laranjeiras do sul-pr, conforme convênio 925000/2021-mdr/caixa.
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 19/04/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2022.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA BASE DO SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1110, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 59.977.209-00 e portador da cédula de identidade n.º 1.524.493-3-SSP/PR.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ - LOTE 03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480 neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 019/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 250G, NEUTRA, BIOGRADUVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IONIZADO	BAIDNAQ	PASTA	UN	15,00	76,00	1.050,00
2	DESINFECTANTE PARA AS MÃOS SEM DESGREGANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIGIENIZANTES, REMOIVE AS SUJEIRAS PRESAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	BAIDNAQ	PASTA	UN	15,00	120,00	1.800,00
3	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO L, 25 KG	CASCAR	PANO	UN	25,00	250,00	5.000,00
4	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	FALLOU	SAKKA	UN	2,00	3.100,00	6.200,00
5	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	BAIDNAQ	GRAXA	UN	10,00	630,00	6.300,00
6	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMIONHO E MÁQUINAS, 1 LITRO	BAIDNAQ	TIRROSA	UN	200,00	17,50	3.500,00
7	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA JEVS, 1 LITRO	BAIDNAQ	TIRROSA	UN	200,00	17,50	3.500,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BAIDNAQ	DOT3	UN	50,00	25,00	1.250,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BAIDNAQ	DOT4	UN	60,00	28,00	1.680,00
10	ÓLEO ANTI-CORROSIVO AEROSOL 300ML	BAIDNAQ	LIUB	UN	100,00	25,00	2.500,00
11	LÂMPADA CONTACTO ELÉTRICO SPRAY 300ML	BAIDNAQ	LÂMPA	UN	100,00	25,00	2.500,00
12	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 27, 500 ML	FALLOU	27	UN	100,00	16,45	1.645,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	FALLOU	68	UN	100,00	144,00	14.400,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 00, GL-4, 1 LITRO DENSIDADE 20/40 (G/CM³) ENTRE 140 E 145	LUBRAX	SAE 140W	UN	40,00	22,50	900,00

TOTAL: 113.715,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 113.715,00 (cento e treze mil, setecentos e quinze reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605221930-03, inscrita no CNPJ nº 27.173.872/0001-08, situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1603, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-210, neste ato representada pelo Sr. FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.052.619-30 e portador da cédula de identidade nº 39.087.079-1-IRRGD/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 113.715,00 (cento e treze mil, setecentos e quinze reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 019/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	TEXSA	GRAXA ROLAMENTO MPA-2	UN	5,00	5.450,00	27.250,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	ATF TIPOA	UN	20,00	520,00	10.400,00
3	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCOSSO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	TAC 3 SAE 10W	UN	20,00	500,00	10.000,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	TAC 4 SAE 30	UN	10,00	510,00	5.100,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	TEXSA	SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	UN	200,00	20,00	4.000,00
6	APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3;						
7	DENSIDADE 20/40 (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,881;						
8	PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230;						
9	PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;						
10	VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5;						
11	VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3;						
12	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149;						
13	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	TEXSA	SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	UN	375,00	608,00	228.000,00
14	APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3;						
15	DENSIDADE 20/40 (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,881;						
16	PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230;						
17	PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;						

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 019/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5;						
2	VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3;						
3	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149;						
4	AMPLA CONCORRÊNCIA						
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL	TEXSA	SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	UN	300,00	20,00	6.000,00
6	APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3;						
7	DENSIDADE 20/40 (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,881;						
8	PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230;						
9	PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;						
10	VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5;						
11	VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3;						
12	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149;						
13	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO	TEXSA	SEMISINTETICO GOLD SN	UN	100,00	20,50	2.050,00
14	DENSIDADE 20/40 (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,879;						
15	PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240;						
16	PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18;						
17	VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6;						
18	VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99;						
19	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151;						
20	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL	TEXSA	SEMISINTETICO GOLD SN	UN	300,00	22,50	6.750,00
21	DENSIDADE 20/40 (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,879;						
22	PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240;						
23	PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18;						
24	VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6;						
25	VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99;						
26	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151;						
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	TEXSA	SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	UN	200,00	25,10	5.020,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	TEXSA	SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	UN	200,00	41,50	83.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	TEXSA	SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	UN	125,00	407,50	50.937,50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605221930-03, inscrita no CNPJ nº 27.173.872/0001-08, situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1603, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-210, neste ato representada pelo Sr. FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.052.619-30 e portador da cédula de identidade nº 39.087.079-1-IRRGD/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605221930-03, inscrita no CNPJ nº 27.173.872/0001-08, situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1603, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-210, neste ato representada pelo Sr. FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.052.619-30 e portador da cédula de identidade nº 39.087.079-1-IRRGD/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 04.779.382/0001-54, representante Sr. JOÃO HUMENIUK, CPF nº 545.842.649-53.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para subsidiar a contratação de 01 (um) Engenheiro Agrônomo, com regime semanal de 20 (vinte) horas, para acompanhamento e suporte técnico dos 59 (cinquenta e nove) produtores associados.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A Associação da Feira do Produtor Rural de Laranjeiras do Sul foi fundada em 29 de outubro de 2001, é uma sociedade de natureza civil, sem finalidades lucrativas destinada a representação social, defesa e comercialização dos produtos dos associados.
A agricultura local é responsável por geração de renda em nossa cidade, é sabido que todo e qualquer diferencial que venha a fazer parte deste contexto, virá agregar conhecimento dos agricultores focados na produção agrícola familiar, oferecido pelo apoio a contratação de engenheiro agrônomo que irá auxiliar os produtores associados em se estruturar, estimulando as agroindústrias e também dar suporte aos produtores voltados à manipulação de alimentos.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/04/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam incluídas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, conforme convênio 917249/2021-mdr/caixa

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/04/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
Até bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.892.905,00	2.230.012,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.479.155,00	283.196,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	942.000,00	153.252,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.883.500,00	939.090,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.588.250,00	854.473,02
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.453.289,57	13.696.769,46
2.1 - Cota-parte FPM	33.432.568,80	7.612.545,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.582.56	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.485.096,87	3.485.096,87	3.485.096,87	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.963.408,85	3.963.408,85	3.961.274,85	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.197.498,47	3.485.096,87	3.485.096,87	76,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	456.785,50	604.446,11	604.446,11	13,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.104.527,50	988.134,33	806.463,24	695.456,09	181.671,09
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.104.527,50	988.134,33	806.463,24	695.456,09	181.671,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d) ou e + L26(d) ou e + L23.1(t)	4.769.872,09
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.783.464,17
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ + 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(a)) + (L34.2(a))	1.340.301,79
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.646.106,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.981.695,48	1.646.106,13	10,34

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.966.300,10	969.002,62	1.038.103,70	1.340.301,79	587.894,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	506.989,04	109.764,90	165.541,30	0,00	341.447,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.459.311,06	859.237,72	872.562,40	1.340.301,79	246.446,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.129.860,01	431.594,03
35.1 - Salário-Educação	1.835.280,00	354.320,61
35.2 - PODE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	11.460,00	166,37
35.4 - PNATE	11.460,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.271.660,01	77.107,05
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.660,01	1.163,91
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.166.520,02	432.757,94

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.423.590,57	1.135.314,66	935.643,65	776.886,35	199.671,01
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	147.500,00	166,92	166,92	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	625.000,00	44.969,87	44.477,04	42.495,97	492,83
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.196.090,57	1.180.451,45	980.287,61	819.382,32	200.163,84

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	31.029.118,07	5.107.802,15	4.725.767,22	4.451.720,78	381.834,93
47.1 - Despesas Correntes	31.462.427,56	5.244.042,39	5.103.489,07	4.897.701,33	410.553,32
47.1.1 - Pessoal Ativo	22.581.500,00	4.184.072,29	4.184.072,29	4.178.792,29	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.849.427,56	1.059.970,10	919.416,78	718.909,04	140.553,32
47.2 - Despesas de Capital	1.165.527,50	153.568,08	73.568,08	57.263,08	80.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.165.527,50	153.568,08	73.568,08	57.263,08	80.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ee)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ef)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.502.632,43	1.832.906,25
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.833.837,25	99.402,23
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.331.204,82)	1.733.504,02
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ee)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ef)
54 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.331.204,82)	1.733.504,02

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019 os Senhores abaixo relacionados, para exercer Cargo de Provedor do Município.

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA NOMENÇÃO
4978-1	Jessica de Oliveira de Lima	Psicóloga	T-61	14ª	29/03/2022
49780-1	Silvio Aparecido Redon	Assistente Social	T-61	8ª	29/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Março de 2022.

Jonatas Felberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 068/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 30 de março a 10 de abril de 2022, em horário normal de expediente.

2.º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, até a Rua Expedicionária João Maria, nº 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 03 de março a 10 de abril de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
CARGO:	DENTISTA 40 HORAS	
NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Sérgio Chaves de Cordova Junior	057764	5ª
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO		
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO I	
NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Antonio Mateus	064929	7ª
Henrique Aylon Giongo	055012	8ª

3.º - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.
a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP - 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (ou cópias quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
n) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
o) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
p) Certidão de Antecedentes Criminais
q) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
r) Exame Admisional

4.º - O não comparecimento no local e à data estabelecida no Edital de n.º 001/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Março de 2022.

Jonatas Felberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.648/0001-14 - Fone: (42) 3637-1148
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO N.º 21/2022

Síntese: Dispõe sobre ANULAÇÃO de convocação de aprovado no Concurso Público N.º 001/2020 do Município de Virmond, Estado de Paraná.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NEIMAR GRANOSKI, Prefeito Municipal de Virmond, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito do poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO o erro no Edital de Convocação n.º 021/2022 pelo Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve ANULAR A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, no Edital de Convocação n.º 021/2022 do Concurso Público n.º 001/2020.

INSC	NOME	NASC.	LP	MA	CG	CE	PE	CLA
14071	EVELYN FARIAS	04/06/1995	4,50	1,00	1,50	77,50	84,50	2ª

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se e revogando-se as disposições em contrário, especialmente o edital de convocação n.º 021/2022, tornando-o sem qualquer efeito legal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Virmond, 25 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
NEIMAR GRANOSKI:77782
631904
Data: 2022.03.25 10:18:03
-03'00'
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiologia e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS, EQUIPAMENTOS COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ERRATA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 23/03/2022, Edição 3858, Pág. 2A, Jornal O Paraná em 23/03/2022 Edição 13.807, Pág. 5, torna público a presente errata conforme segue:

ONDE SE LÊ:

L 0. DO OBJETO					
Lote: 1 - Lote 001					
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço/Preço total
1	13909	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 MONOCROMÁTICA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 MONOCROMÁTICA PRETOBRANCO: -Velocidade da impressão: 50 ppm; -Impressão Duplex; -Resolução: 1.200 x 1.200dpi; -Impressão via USB; -Memória de Impressão: 2GB; -Display: Panel Touch screen de 8,5" polegadas ou superior; -Cópia Tempo primeira cópia: 3,9 segundos; -Digitalização Scanner conectado em rede Formato de arquivos: TIFF, PDF, JPEG; -Alimentador Manual: Duplex integrado de 150 folhas; -Envia documentos direto para dispositivos de memória USB; -Tamanho de papel: A5 até A3; -Granulada do papel: Bandeira 90g/m² até 200g/m², Bandeira Bypass: 561m² até 209g/m²;	400.000,00	UN	0,16 64.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.285.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativos e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2022 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. ADJUDICA** a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, totalizando o valor de R\$ 5.660,16.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (41) 3055-8108 – Fax: (41) 3055-8126
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 049/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.393.386-3-SS/PIPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuaçu, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-S/IFRRJ e inscrito no CPF sob o Nº 007.696.457-04, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguaçu, 184.303 –Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 5.660,16.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar

0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC



Encomendas

ATENDEMOS
100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.



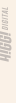



SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ



 www.facebook.com/JornalCorreio



CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.980.000,00	45.095.373,50	7.953.217,30	17,64	7.953.217,30	17,64	37.142.156,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.980.000,00	45.095.373,50	7.953.217,30	17,64	7.953.217,30	17,64	37.142.156,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.980.000,00	45.095.373,50	7.953.217,30	17,64	7.953.217,30	17,64	37.142.156,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	625.965,13	0,00	0,00	625.965,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	625.965,13	0,00	0,00	625.965,13	100,00	0,00

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	42.950.000,00	42.950.000,00	10.421.588,00	10.421.588,00	100,00	30.264.769,04	4.708.517,46	4.708.517,46	100,00
LEGISLATIVA	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	1.970.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	1.970.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.663.000,00	4.664.000,00	736.774,73	736.774,73	7,07	3.867.315,38	570.391,79	570.391,79	12,11
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	260.000,00	260.000,00	38.428,73	38.428,73	0,38	221.471,28	38.326,72	38.326,72	0,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.833.800,00	2.838.000,00	471.738,03	471.738,03	4,83	2.387.181,95	354.265,04	354.265,04	7,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	616.000,00	616.000,00	73.340,19	73.340,19	0,71	542.659,81	73.340,19	73.340,19	1,06
CONTROLE E INTERIO	126.000,00	126.000,00	14.859,14	14.859,14	0,11	109.360,86	14.859,14	14.859,14	0,29
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	250.870,00	276.870,00	57.864,41	57.864,41	0,36	219.105,59	45.864,41	45.864,41	0,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	149.500,00	149.500,00	13.043,36	13.043,36	0,13	136.456,64	13.043,36	13.043,36	0,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	170.800,00	170.800,00	12.502,74	12.502,74	0,12	158.297,26	12.502,74	12.502,74	0,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.000,00	65.000,00	47.246,90	47.246,90	0,45	17.753,10	11.436,58	11.436,58	0,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.500,00	70.500,00	6.710,61	6.710,61	0,09	63.789,39	6.710,61	6.710,61	0,14
SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.684.670,00	1.734.670,00	212.428,48	212.428,48	2,04	1.532.240,52	174.933,76	174.933,76	3,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	21.000,00	1.631,15	1.631,15	0,03	19.368,85	1.631,15	1.631,15	0,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.750,00	70.750,00	7.387,10	7.387,10	0,07	63.342,90	4.221,00	4.221,00	0,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.800,00	316.800,00	30.029,69	30.029,69	0,29	286.770,31	29.105,27	29.105,27	0,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.011.330,00	1.011.330,00	143.327,55	143.327,55	1,28	868.002,45	124.903,28	124.903,28	2,85
ASSISTÊNCIA AOS POVOIS INDÍGENAS	214.760,00	214.760,00	30.044,06	30.044,06	0,26	184.715,94	13.033,29	13.033,29	0,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	10.400,00	10.400,00	0,10	36.600,00	6.839,86	6.839,86	0,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	47.000,00	47.000,00	10.400,00	10.400,00	0,10	36.600,00	6.839,86	6.839,86	0,15
SAÚDE	5.466.018,00	5.717.423,13	2.627.477,45	2.627.477,45	25,81	2.788.555,68	1.545.456,20	1.545.456,20	30,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.068.360,00	7.819.775,13	2.379.960,55	2.379.960,55	22,84	4.598.414,58	1.388.252,68	1.388.252,68	28,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	756.000,00	756.000,00	94.075,27	94.075,27	0,25	661.924,73	94.075,27	94.075,27	2,25
SUporte FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	653.700,00	653.700,00	102.176,87	102.176,87	0,38	551.523,13	71.803,09	71.803,09	1,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	368.558,00	368.558,00	51.269,46	51.269,46	0,49	347.288,54	51.269,46	51.269,46	1,39
EDUCAÇÃO	9.406.247,50	9.525.247,50	1.309.413,39	1.309.413,39	12,56	8.216.834,11	885.058,54	885.058,54	19,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.000,00	519.000,00	81.803,78	81.803,78	0,79	437.146,24	58.798,69	58.798,69	1,27
ENSINO FUNDAMENTAL	6.863.587,50	6.772.587,50	1.010.728,19	1.010.728,19	9,70	5.761.869,31	627.637,33	627.637,33	13,33
ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
ENSINO SUPERIOR	252.660,00	252.660,00	3.577,64	3.577,64	0,03	249.082,36	3.577,64	3.577,64	0,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.600,00	1.741.600,00	205.647,54	205.647,54	1,97	1.535.952,46	196.458,02	196.458,02	4,17

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
Página: 2 / 2									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)
EDUCAÇÃO ESPECIAL	137.000,00	137.000,00	7.810,96	7.810,96	0,07	149.439,04	7.810,96	7.810,96	0,16
CULTURA	187.000,00	187.000,00	43.779,91	43.779,91	0,42	143.720,09	22.979,91	22.979,91	0,49
DIFUSÃO CULTURAL	187.000,00	187.000,00	43.779,91	43.779,91	0,42	143.720,09	22.979,91	22.979,91	0,49
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	2.842.540,00	3.890.540,00	948.125,00	948.125,00	9,11	2.201.414,82	227.721,91	227.721,91	5,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.133.540,00	2.142.040,00	325.423,62	325.423,62	3,12	1.818.616,38	215.164,06	215.164,06	4,37
SERVIÇOS URBANOS	350.000,00	629.000,00	572.000,00	572.000,00	5,49	50.000,00	0,00	0,00	629.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	160.000,00	186.500,00	51.701,46	51.701,46	0,50	134.798,54	22.556,86	22.556,86	0,48
HABITAÇÃO	207.000,00	207.000,00	12.423,30	12.423,30	0,12	194.576,70	12.423,30	12.423,30	0,26
HABITAÇÃO URBANA	207.000,00	207.000,00	12.423,30	12.423,30	0,12	194.576,70	12.423,30	12.423,30	0,26
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.118.624,39	1.118.624,39	289.291,24	289.291,24	2,49	859.333,15	108.582,74	108.582,74	2,73
ASSISTÊNCIA AOS POVOIS INDÍGENAS	370.000,00	370.000,00	33.770,98	33.770,98	0,33	336.229,10	13.508,96	13.508,96	0,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	573.584,39	573.584,39	208.591,03	208.591,03	2,00	364.762,87	98.145,67	98.145,67	2,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	175.000,00	175.000,00	16.908,71	16.908,71	0,16	158.091,29	16.908,71	16.908,71	0,36
AGRICULTURA	2.779.730,00	2.779.730,00	150.855,27	150.855,27	1,25	2.598.874,73	118.825,27	118.825,27	2,23
ABASTECIMENTO	515.000,00	515.000,00	10.893,20	10.893,20	0,18	495.816,78	10.116,40	10.116,40	0,29
EXTENSÃO RURAL	2.214.730,00	2.214.730,00	11.572,05	11.572,05	1,27	2.103.157,95	103.706,88	103.706,88	2,19
INDÚSTRIA	298.300,00	298.300,00	10.886,24	10.886,24	0,10	287.463,76	7.456,24	7.456,24	0,16
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	298.300,00	298.300,00	10.886,24	10.886,24	0,10	287.463,76	7.456,24	7.456,24	0,16
TRANSPORTE	5.897.600,00	7.762.973,50	3.662.505,46	3.662.505,46	35,14	4.100.468,04	538.996,40	538.996,40	11,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	234.800,00	234.800,00	27.703,27	27.703,27	0,27	207.096,73	27.703,27	27.703,27	0,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.462.800,00	7.528.173,50	3.634.802,19	3.634.802,19	34,89	3.823.371,31	511.293,19	511.293,19	10,89
DESPORTO E LAZER	426.000,00	426.000,00	106.391,82	106.391,82	1,02	335.108,18	102.915,89	102.915,89	2,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	426.000,00	426.000,00	106.391,82	106.391,82	1,02	335.108,18	102.915,89	102.915,89	2,19
ENCARGOS ESPECIAIS	2.018.700,00	2.018.700,00	350.015,43	350.015,43	3,36	1.668.684,57	347.903,55	347.903,55	7,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.018.700,00	2.018.700,00	350.015,43	350.015,43	3,36	1.668.684,57	347.903,55	347.903,55	7,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	42.950.000,00	42.950.000,00	10.421.588,00	10.421.588,00	100,00	30.264.769,04	4.708.517,46	4.708.517,46	100,00
TOTAL (B + (c) + (d))									

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			3.592.670,00	509.643,06	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU			237.090,00	9.463,81	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI			822.730,00	278.217,10	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS			1.873.360,00	110.610,59	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF			659.490,00	111.351,56	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			31.937.200,00	6.955.007,69	
2.1 - Cota-parte FPM			17.401.490,00	3.806.272,74	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			16.193.340,00	3.806.272,74	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			1.208.150,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS			12.814.680,00	2.248.382,59	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação			187.840,00	31.592,17	
2.4 - Cota-parte ITR			433.190,00	39.071,25	
2.5 - Cota-parte IPVA			1.100.000,00	829.688,94	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			35.529.870,00	7.464.650,75	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			6.145.810,00	1.391.001,54	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			2.736.657,50	475.161,15	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Página: 4 / 4
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(572.207,83)	440.639,42

Município de Nova Laranjeiras - 2022								
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO								
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022								
Empenho	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empregar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	52.000,00	52.000,00	10.400,00	6.839,82	6.839,82	41.600,00	3.560,18	0,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	52.000,00	52.000,00	10.400,00	6.839,82	6.839,82	41.600,00	3.560,18	0,00
5088 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6089 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	47.000,00	47.000,00	10.400,00	6.839,82	6.839,82	36.600,00	3.560,18	0,00
10.004 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	10.400,00	6.839,82	6.839,82	29.600,00	3.560,18	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	10.400,00	6.839,82	6.839,82	29.600,00	3.560,18	0,00
TOTAL GERAL								
	52.000,00	52.000,00	10.400,00	6.839,82	6.839,82	41.600,00	3.560,18	0,00
Critério de seleção:								
- Período: 01/01/2022 até 28/02/2022								
- Origem: 10 até 10								
- Unidade: 4 até 4								
- Observação: Não inclui os restos a pagar								

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.592.670,00	3.592.670,00	509.643,06	14,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.090,00	237.090,00	9.463,81	3,99
IPTU	185.860,00	185.860,00	475,33	0,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.230,00	51.230,00	8.988,48	17,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	822.730,00	822.730,00	278.217,10	33,82
ITBI	822.730,00	822.730,00	278.217,10	33,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.873.360,00	1.873.360,00	110.610,59	5,90
ISS	1.855.440,00	1.855.440,00	106.716,35	5,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.920,00	17.920,00	3.894,24	21,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	659.490,00	659.490,00	111.351,56	16,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.729.050,00	30.729.050,00	6.955.007,69	22,63
Cota-Parte FPM	16.193.340,00	16.193.340,00	3.806.272,74	23,51
Cota-Parte ITR	433.190,00	433.190,00	39.071,25	9,02
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	829.688,94	75,43
Cota-Parte ICMS	12.814.680,00	12.814.680,00	2.248.382,59	17,55
Cota-Parte IPI-Exportação	187.840,00	187.840,00	31.592,17	16,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.321.720,00	34.321.720,00	7.464.650,75	21,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.386.700,00	4.398.700,00	1.442.979,81	32,80	1.012.923,76	23,03	846.317,18	19,24
Despesas Correntes	4.291.700,00	4.303.700,00	1.434.724,81	33,34	1.012.368,76	23,52	845.762,18	19,65
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	8.255,00	8,69	555,00	0,58	555,00	0,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	620.000,00	620.000,00	94.070,57	15,17	94.070,57	15,17	49.414,69	7,97
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	94.070,57	15,17	94.070,57	15,17	49.414,69	7,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.700,00	621.700,00	24.388,02	3,92	15.621,52	2,51	11.375,22	1,83
Despesas Correntes	621.700,00	621.700,00	24.388,02	3,92	15.621,52	2,51	11.375,22	1,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	273.958,00	273.958,00	43.718,78	15,96	43.718,78	15,96	38.935,95	14,21
Despesas Correntes	273.958,00	273.958,00	43.718,78	15,96	43.718,78	15,96	38.935,95	14,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.952.358,00	5.964.358,00	1.605.157,18	26,91	1.166.334,63	19,56	946.043,04	15,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.605.157,18	1.166.334,63	946.043,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	268.779,25	268.779,25	268.779,25
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.239,72	2.239,72	2.239,72
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.334.138,21	895.315,66	675.024,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.119.697,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	214.440,60	(224.381,95)	(444.673,54)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,87	11,99	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIe)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	1.119.697,61	1.334.138,21	214.440,60	0,00	268.779,25	0,00	0,00	0,00	2.239,72	483.219,85	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagos (z)
		Empenhadas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2.239,72	2.239,72	2.239,72
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	10.027,99	200,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	505.000,00	505.000,00	10.027,99	1,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.660,00	3.379.075,13	936.908,63	27,73	313.256,81	9,27	234.640,88	6,94
Despesas Correntes	2.930.660,00	3.170.075,13	936.908,63	29,55	313.256,81	9,88	234.640,88	7,40
Despesas de Capital	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.000,00	27.000,00	5.649,00	20,92	100,00	0,37	100,00	0,37
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	5.649,00	20,92	100,00	0,37	100,00	0,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	125.000,00	7.550,68	6,04	7.550,68	6,04	100,00	0,08
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	7.550,68	6,04	7.550,68	6,04	100,00	0,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.466.660,00	3.706.075,13	950.108,31	25,64	320.907,49	8,66	234.840,88	6,34

fozdojardao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE Foz do Jordão
CNPJ nº 03.515.989-86

PORTARIA Nº 123/2021

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná,
nos termos do Art. 269 da Lei Municipal 05/1997 Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o comparecimento da Servidora "**SANDRA MARA GALVAN**", inscrita no RG n° 8.575.196-4 e CPF n° 031.515.989-86 ,
ocupante do cargo efetivo de "**COZINHEIRA**", a se apresentar em seu
local de trabalho no prazo de 30 dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Foz do Jordão, 29 de março de 2022



Assinatura digital de
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autorização concedida pelo sistema eletrônico de assinatura digital



FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de
Foz do Jordão
 CNPJ: 01.603.719/0001-80
 42 3639 8100 – finance@fozdojordao.pr.gov.br
 Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA SOBRE A ALTERAÇÃO
dos membros do Comitê do
Transporte Escolar de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 147 Lei nº 09/98 Lei Orgânica do Município de conformidade com a Resolução SEED 777, de 18/03/2013 em atendimento a normativa Nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG resolve nomear os membros do comitê do Transporte Escolar;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do comitê do Transporte Escolar, através do Decreto nº25/2022, quais sejam,

PRESIDENTE:
Cleia Vornes Clein
RG: 4.663.267-2
CPF:382.441.309-97

VICE PRESIDENTE:
Jonathan Santos Pereira Padilha
RG:9.974.9070
CPF:362.113.159-88

I-01 REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Silmara Matos de Souza
RG: 053.684.689-89
CPF:053.684.689-89
Suplente: Cleia Vornes Clein
RG: 4.663.267-2
CPF:382.441.309-97

II-01 REPRESENTANTE REDE ESTADUAL DE ENSINO.
Titular: Sandra Regina Pfliesser Zanin
RG:4.410.402-4
CPF:881.720.159-68
Suplente: Andreia Ramos Vornes
RG:7.971.691-0
CPF:041.975.369-92



FOZ DO JORDÃO



www.fozdojordao.pr.gov.br

III - 01 REPRESENTANTE REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular: Sonia Mara Pereira
 RG:9.131.139-9
 CPF:053.260.679-51
Suplente: Jolice de Souza Kraus Moraes
 RG:4.414.926-5
 CPF:722.084.499-91

IV - 01 REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Jonathan Santos Pereira Padilha
 RG:9.974.9070
 CPF:062.113.159-88
Suplente: Janete Pereira Pinheiro
 RG: 82264019
 CPF: 039.534.939-73

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto nº 74/2021 e as demais disposições contrárias.

Foz do Jordão, 28 de Março de 2022.



Francisco Clei da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.173.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 054/2022
DATA: 18/02/2022

SÚMULA: Contrato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no
Considerando o Edital N.º 004/2022, de 14 de fevereiro de 2022

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021;

Decreta:

Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado no máximo por 22 (dois) meses, uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, abaixo relacionados:

INTÉRPRETE EM LIBRAS - 20H
TIAGO CARLOS CORREIA DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA SANTOS - 20H
JANETE COMISSÃO DE OLIVEIRA
JUSEARA DE FÁTIMA SOARES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA SANTOS - 40H
ELIZABETE CRISTINA OVITSKI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERRAPO - 20H
EDISNE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
GISELINE MATULLE DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO POCHINOS - 40H
ALBISON NUNES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINELA - 40H
POLIANA CRISTINA GULHAR APOLUNARDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE - 20H
CRISLUA CAMARGO DOMI CALDAS
DANIELLE APARECIDA FERREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 20H
ERICA REGIANE CALDAS

VERA LUCIA DA LIZ

JAQUELINE APARECIDA CORREIA
NATVIA PRESTES LIBER

LEIDIANE DE FÁTIMA SANTOS CALDAS

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 17.076.011/00021-28

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SÉRIE INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TORDON OS SANTOS - 20H
PAULANI DE FATIMA LANGUEIR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SÉRIE INICIAIS - SÉRIE - 20H
ALBERNIA TEREZINHA CALDAS RIBEIRA
ANA KECILIA DE OLIVEIRA
ANNA MARIA GALINSKI KOPPEMANN
ANNA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES
ANILCE ARIANE FREIRE DE MENEZES
ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
ARIEL APARECIDA DE LIMA
CARLA DE PRESTES DE ALMEIDA
CARMENT T. DE JESUS MENDES PETEROSO
CHAIANE CORREIA DE LIMA
DANIANE RAMOS MACHADO
DENISE FERREIRA
DIEGO ORKO KICKY
EDSONE SCHREIER MACHADO DA ROCHA
EDIANE TAQUINI DE CAMARGO
ERENISA APARECIDA KRUGER
ERINIA SYROKA
EMILSONE SIQUEIRA CALDAS
EUGENIA SUEK
GABRIEL GONÇALVES DE LIMA
IVARELI MARIA LATOSKI

IVONETE APARECIDA DA SILVA
JOCINIS PARILHA ALVES DUARTE
LEONIE TAMI
LEIRA FATIMA BRUNZAMARELO FRESE
LUANA DE FATIMA CALDAS
LUIZIANA GONÇALVES RAMOS
MARCELA REGINA CALDAS
MARCOS ARLEJO AJAN DE OLIVEIRA
MARIA IONE SCHREIER TEREZA
MAYSA BORGES FERREIRA DOS SANTOS
NELECI APARECIDA RAMOS
NELMA GONÇALVES DA LUZ
NEOLI TUSOLINI BELLAR
SANDRARA DO CARMO DALCORTIVO SANTOS
SILVANA APARECIDA BENTO
SILVANA DO REBEL SILVEIRA
SIRELI APARECIDA DE FREITAS
VANIA ANTUNES DE FREITAS
VANIA GONÇALVES DE ARAUJO
VINHA SANTOS DE SOUZA
VIVIANE BERGER PINTO ZEJINSKI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SÉRIE INICIAIS - SÉRIE - 40H
ADRIANA DA SILVA LETTE
DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA

MICHELLE CALDAS CARCZO
VERA LUCIA GONÇALVES

PROFESSOR DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO - 20H
BERNICE GONÇALVES DOS ANJOS
MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS
NIVARE FERREIRA ANTUNES RUENO

ROSELE APARECIDA DE OLIVEIRA
SOLANGE DOS SANTOS
VANILIA DA APARECIDA SANTANA LIAEL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do

Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (INPJ) 16.178.011/0001-38

DECRETO N.º 105/2022
DATA: 29/03/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão de Obras Rurais ocupante de cargo em comissão.

— O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. **Domingos Nunes de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras Rurais - CC-4, conforme disposto a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viacao.

Art. 3.º. Este Decreto, entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **17 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
 Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
 Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 110/2022
DATA: 28/03/2022

SÚMULA: Designa Professora a responder interinamente e temporariamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as justificativas contidas no Memorando n.º 110/2022, 28/03/2022,

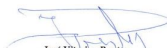
Decreta:

Art. 1.º Fica designada a Sra. Maria Inez Walter Levinke, ocupante do cargo de pagamento efetivo de Professora, a responder interinamente e temporariamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **28/03/2022 a 04/04/2022**, com o subsídio-peregrina para o cargo de Professora.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,

Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.


José Vitrório Prestes
 Prefeito Municipal

	MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ <u>RATIFICAÇÃO</u> CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PARECER JURÍDICO N.º 096/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.	
OBJETO: COMPRA DE 1.000KG DE AÇO A36 NA FORMA DE CHAPAS, BARRAS, CANTONEIRAS E VIGAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.	
EM FAVOR DE: CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI ESQUADRIA M SOUZA CNPJ 07.845.582/0001-66	
VALOR TOTAL: 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	
PINHÃO - PR, 18 DE MARÇO DE 2022.	
 JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL	


MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022

**PARECER JURÍDICO N.º 095/2022 EMITIDO
 POR WALDIR FIGUEIRODO RECCANELLO,
 OAB/PR Nº 30.804.**

OBJETO:
**COMPRA DE 550 UNIDADES DE MASSA
 ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ)
 ENSACADA - SACO DE 25KG - PARA
 APLICAÇÃO A FRIJO NA MANUTENÇÃO
 CORRETIVA DE REVESTIMENTOS
 ASFÁLTICOS (TAPA BURACO).**

EM FAVOR DE:
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ 14.115.466/0001-47

**VALOR TOTAL: 15.400,00 (QUINZE MIL E
 QUATROCENTOS REAIS)**

PINHÃO - PR, 24 DE MARÇO DE 2022.


JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 07.716.017/0001-28

1

PORTARIA N.º 158/2022
DATA: 22/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando o Memorando n.º 222/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Substituir o servidor público municipal Samuel Rubens Nogueira, designado pelo presidente de direção de sindicância por meio da Portaria n.º 127/2022, de 07/03/2022, pelo servidor **Ivo Hoffmann**.

Art. 2.º. Fica designado para proceder-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a **admissão prorrogatória** por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Ivo Hoffmann Sildo Nei Levinski Eloize Iassuoka	Presidente Secretário Membro
---	---

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroi
 Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 02.3526011-1
e-mail: pmmparan@marquinho.pr.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2022.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** VETOR AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, com sede à Avenida Brasil, 1339, Bairro Pacaembu, CEP 85.616-302 - Município de Cascavel - Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL.** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 224.700,00** (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS HATCH NOVOS, POR MEIO DO CONVÊNIO 08/2021 - SEDU.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.
- **PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **FORD:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO			
RELATÓRIO RESUMIDO DO			
BALANÇO ORÇAMENTAL			
ORÇAMENTO FISCAL DA			
JANEIRO A FEVEREIRO			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESA No bimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.346.200,00	28.597.922,33	4.646.431,33
DESPESAS CORRENTES	23.770.200,00	23.770.200,00	3.774.899,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.131.000,00	11.131.000,00	1.588.995,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	29.551,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.439.200,00	12.439.200,00	2.156.353,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.576.000,00	4.227.722,33	871.532,33
INVESTIMENTOS	2.176.000,00	3.427.722,33	757.772,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	113.759,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.653.800,00	2.653.800,00	337.184,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	31.251.722,33	4.983.615,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	31.251.722,33	4.983.615,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	306.277,67	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	31.558.000,00	4.983.615,33



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 75.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 159/2022

DATA: 22/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tessarelli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 223/2022 – Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Substituir o servidor público municipal **Samuel Rubens Nogueira**, designado como presidente do processo de sindicância por meio da Portaria n.º 126/2022, de 07/03/2022, pelo servidor **Silão Nei Leviniski**.

Art. 2.º. Fica designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, **admitida prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Silão Nei Leviniski Adeceleverson Rodrigo Santos Ivo Hoffmann	Presidente Secretário Membro
---	---

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.



Juliana Aparecida Tessarelli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 169/2022

DATA: 22/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 250/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º. Reconduzir o processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 723/2021, de 01/12/2021, alterado pela Portaria n.º 740/2021, de 09/12/2021, referente aos servidores públicos municipais D. F. da R.

Art. 2.º. Fica redesignada a comissão para proceder ao prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Luan Fernando Gomes Mendes Márcia Maria da Silva Machado Regiane Aparecida Fonseca	Presidente Secretária Membro
--	---

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroi
 Secretária Municipal de Administração

[illegible]

ARQUINHO					
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
MÊS - DESPESA					
SEGURIDADE SOCIAL					
DEZEMBRO DE 2022					
Página: 1 / 1					
ENHADAS	Saldo (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (g - h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
4.646.431,41	22.951.490,92	3.775.953,43	3.775.953,43	24.821.968,90	2.722.598,72
3.774.899,33	19.995.300,67	3.119.671,35	3.119.671,35	20.650.528,65	2.265.116,64
1.588.995,83	9.542.004,17	1.588.995,83	1.588.995,83	9.542.004,17	803.366,67
29.551,27	170.448,73	13.080,71	13.080,71	198.919,29	13.080,71
2.126.352,23	1.026.847,77	1.517.594,81	1.517.594,81	10.957.605,19	1.388.668,96
871.532,08	3.356.190,25	656.282,08	656.282,08	3.571.440,25	495.482,08
777.772,33	2.689.950,00	542.522,33	542.522,33	2.885.200,00	344.722,33
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113.759,75	686.240,25	113.759,75	113.759,75	686.240,25	113.759,75
0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
337.184,16	2.316.615,84	337.184,16	337.184,16	2.316.615,84	193.389,26
4.983.615,57	26.268.106,76	4.113.137,59	4.113.137,59	27.138.584,74	2.916.987,98
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.983.615,57	26.268.106,76	4.113.137,59	4.113.137,59	27.138.584,74	2.916.987,98
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	306.277,67	594.824,42	594.824,42	(288.544,75)	1.790.974,03
4.983.615,57	26.574.384,43	4.707.962,01	4.707.962,01	26.850.037,99	4.707.962,01

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
Página: 1 / 2							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	31.558.000,00	4.707.962,01	14,92	4.707.962,01	14,92	26.850.037,99
RECEITAS CORRENTES	29.500.000,00	31.058.000,00	4.707.962,01	15,16	4.707.962,01	15,16	26.350.037,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.354.000,00	2.354.000,00	328.968,94	13,97	328.968,94	13,97	2.025.031,06
IMPOSTOS	1.985.000,00	1.985.000,00	311.942,25	15,71	311.942,25	15,71	1.673.057,75
TAXAS	369.000,00	369.000,00	17.026,69	4,61	17.026,69	4,61	351.973,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	26.940,57	17,96	26.940,57	17,96	123.059,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.000,00	150.000,00	26.940,57	17,96	26.940,57	17,96	123.059,43
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	630.000,00	49.194,54	7,81	49.194,54	7,81	580.805,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	630.000,00	49.194,54	7,81	49.194,54	7,81	580.805,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	560.000,00	560.000,00	10.673,51	1,91	10.673,51	1,91	549.326,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	560.000,00	560.000,00	10.673,51	1,91	10.673,51	1,91	549.326,49
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.336.000,00	27.364.000,00	4.292.184,45	15,69	4.292.184,45	15,69	23.071.815,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.906.000,00	15.906.000,00	2.543.743,87	15,99	2.543.743,87	15,99	13.362.256,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.430.000,00	8.458.000,00	1.140.297,67	13,48	1.140.297,67	13,48	7.317.702,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	608.142,91	20,27	608.142,91	20,27	2.391.857,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIEIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIEIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
Página: 2 / 2							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000.000,00	31.558.000,00	4.707.962,01	14,92	4.707.962,01	14,92	26.850.037,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.000.000,00	31.558.000,00	4.707.962,01	14,92	4.707.962,01	14,92	26.850.037,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	31.558.000,00	4.707.962,01	14,92	4.707.962,01	14,92	26.850.037,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022												
Página: 1 / 2												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (btotal/b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal/d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.346.200,00	28.097.922,33	4.646.431,41	4.646.431,41	85,23	23.051.490,92	3.775.953,43	3.775.953,43	91,80	24.821.968,90		
LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00		
AÇÃO LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00		
ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.000,00	166.000,00	20.037,10	20.037,10	0,40	145.962,90	20.037,10	20.037,10	0,49	145.962,90		
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	166.000,00	20.037,10	20.037,10	0,40	145.962,90	20.037,10	20.037,10	0,49	145.962,90		
ADMINISTRAÇÃO	3.229.950,00	3.419.950,00	675.941,28	675.941,28	13,58	2.744.008,72	606.987,08	606.987,08	14,75	2.137.021,64		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.591.950,00	1.781.950,00	488.652,02	488.652,02	9,81	1.603.297,98	437.927,08	437.927,08	10,85	1.165.370,90		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	939.000,00	939.000,00	136.300,00	136.300,00	2,74	802.700,00	127.949,15	127.949,15	2,96	817.050,85		
CONTROLE INTERNO	239.000,00	239.000,00	38.350,00	38.350,00	0,77	200.647,00	38.350,00	38.350,00	0,93	200.647,00		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	12.600,00	12.600,00	0,25	47.400,00	6.400,00	6.400,00	0,30	51.000,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.417.000,00	1.436.000,00	118.974,42	118.974,42	2,38	1.317.025,58	117.545,42	117.545,42	2,86	1.318.459,58		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.000,00	337.000,00	37.021,86	37.021,86	0,74	299.978,14	37.021,86	37.021,86	0,90	299.978,14		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.020.000,00	1.039.000,00	81.952,56	81.952,56	1,84	957.047,44	80.519,56	80.519,56	1,96	956.481,44		
SAÚDE	7.639.000,00	7.639.000,00	1.188.324,24	1.188.324,24	23,44	6.450.675,76	1.047.598,19	1.047.598,19	25,47	6.591.401,81		
ATENÇÃO BÁSICA	6.258.000,00	6.258.000,00	1.129.498,37	1.129.498,37	22,86	5.129.107,43	1.008.772,32	1.008.772,32	24,53	5.230.227,48		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	9.241,40	9.241,40	0,19	40.758,60	9.241,40	9.241,40	0,22	40.758,60		
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.188.000,00	1.188.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.000,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	182.000,00	182.000,00	29.584,27	29.584,27	0,30	132.415,73	29.584,27	29.584,27	0,72	132.415,73		
EDUCAÇÃO	6.008.250,00	6.008.250,00	1.019.739,19	1.019.739,19	20,48	4.988.510,81	693.374,19	693.374,19	16,88	5.314.875,81		
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
ENSINO FUNDAMENTAL	4.967.250,00	4.967.250,00	962.581,40	962.581,40	19,31	4.004.668,60	637.387,31	637.387,31	15,50	4.339.882,69		
EDUCAÇÃO INFANTIL	921.000,00	921.000,00	57.148,79	57.148,79	1,15	863.851,21	56.006,88	56.006,88	1,36	864.993,12		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
DE USO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
URBANISMO	618.000,00	618.000,00	74.912,49	74.912,49	1,20	543.087,51	74.912,49	74.912,49	1,20	543.087,51		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	272.000,00	272.000,00	14.807,56	14.807,56	0,34	256.192,44	16.807,56	16.807,56	0,41	255.142,44		
SERVIÇOS URBANOS	346.000,00	346.000,00	58.054,89	58.054,89	1,18	287.945,11	58.054,89	58.054,89	1,41	287.945,11		
AGRICULTURA	1.661.000,00	2.053.722,33	542.123,75	542.123,75	10,88	1.511.598,58	304.851,30	304.851,30	7,41	1.748.871,03		
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	183.800,00	183.800,00	3,69	14.100,00	198.000,00	198.000,00	4,93	1.500.871,03		
EXTENSÃO RURAL	1.651.000,00	1.851.000,00	135.551,42	135.551,42	3,08	1.467.448,58	100.128,97	100.128,97	2,48	1.500.871,03		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	204.722,33	204.722,33	204.722,33	4,11	0,00	204.722,33	204.722,33	4,93	0,00		
TRANSPORTE	3.527.800,00	4.177.800,00	830.762,94	830.762,94	16,67	3.347.037,06	731.898,20	731.898,20	17,79	3.445.901,80		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.527.800,00	4.177.800,00	830.762,94	830.762,94	16,67	3.347.037,06	731.898,20	731.898,20	17,79	3.445.901,80		

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREQ - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	330.000,00	330.000,00	100.636,11	30,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	100.636,11	30,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	330.000,00	330.000,00	100.636,11	30,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.000,00	280.000,00	42.278,66	15,10
5.1 - Transferências do salário-educação	280.000,00	280.000,00	42.278,66	15,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	445.000,00	445.000,00	42.278,66	9,50

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREQ - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.645.000,00	2.645.000,00	316.324,58	11,96	316.324,58	11,96
13.1 - Com educação infantil	636.000,00	636.000,00	44.357,10	6,97	44.357,10	6,97
13.2 - Com ensino fundamental	2.009.000,00	2.009.000,00	271.967,48	13,54	271.967,48	13,54
14 - OUTRAS DESPESAS	361.000,00	361.000,00	169.382,59	46,92	24.950,02	6,91
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	361.000,00	361.000,00	169.382,59	46,92	24.950,02	6,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.006.000,00	3.006.000,00	485.707,17	16,16	341.274,60	11,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		53.594,86
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		53.594,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		53.594,86

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		287.679,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((1) x 100) %		0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((1)x 100) %		0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		33.764,85
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		33.764,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.045.000,00	1.045.000,00	73.737,01	7,06	73.737,01	7,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	636.000,00	636.000,00	44.357,10	6,97	44.357,10	6,97
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	409.000,00	409.000,00	29.379,91	7,18	29.379,91	7,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.893.050,00	4.893.050,00	766.595,09	15,67	608.235,59	12,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	441.350,07	18,62	296.917,50	12,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.523.050,00	2.523.050,00	564.118,70	22,36	391.635,18	15,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(238.873,68)	0,00	(80.317,09)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.958.050,00	5.958.050,00	840.332,10	14,10	681.972,60	11,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		33.764,85
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		106.013,89
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		139.778,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)		542.193,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		538,77

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREQ - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.000,00	583.000,00	49.529,91	8,50	40.090,00	6,88
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	864.000,00	864.000,00	49.529,91	5,73	40.090,00	4,64
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.822.050,00	6.822.050,00	889.862,01	13,04	722.062,60	10,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	661.437,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	108.890,88	56.511,60
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	43.116,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	223.707,63	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	223.707,63	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(114.816,75)	99.627,60
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(114.816,75)	99.627,60

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREQ - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.058.000,00	4.707.962,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.354.000,00	328.968,94
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	330.000,00	100.636,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.024.000,00	228.332,83
Contribuições	150.000,00	26.940,57
Receita patrimonial	630.000,00	49.194,54
Aplicações Financeiras (II)	630.000,00	49.194,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.364.000,00	4.292.184,45
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	27.364.000,00	4.292.184,45
Demais receitas correntes	560.000,00	10.673,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	560.000,00	10.673,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.428.000,00	4.658.767,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.928.000,00	4.658.767,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.770.200,00	3.774.899,33	3.119.671,35	2.265.116,64	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.131.000,00	1.588.995,83	1.588.995,83	863.366,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	29.551,27	13.080,71	13.080,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.439.200,00	2.156.352,23	1.517.594,81	1.388.668,96	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.439.200,00	2.156.352,23	1.517.594,81	1.388.668,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.570.200,00	3.745.348,06	3.106.590,64	2.252.035,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.227.722,33	871.532,08	656.282,08	458.482,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.427.722,33	757.772,33	542.522,33	344.722,33	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	113.759,75	113.759,75	113.759,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.427.722,33	757.772,33	542.522,33	344.722,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.597.922,33	4.503.120,39	3.649.112,97	2.596.758,26	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
Página: 2 / 2	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.194,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.793,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.083.409,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2021 (a)Até Fevereiro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.401.914,192.281.752,75
DEDUÇÕES (XXIX)	4.328.934,824.753.759,24
Disponibilidade de Caixa	4.328.934,824.753.759,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.722.980,037.343.954,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.394.045,212.590.194,82
Demais Haveres Financeiros	0,000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.927.020,63)(2.472.006,49)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	544.985,86
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.196.149,61)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	143.160,62
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.884.296,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.862.895,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Página: 1 / 2	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	31.558.000,00
Receitas Realizadas	4.707.962,01
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	19.000,00
Dotação Inicial	30.000.000,00
Créditos Adicionais	1.251.722,33
Dotação Atualizada	31.251.722,33
Despesas Empenhadas	4.983.615,57
Despesas Liquidadas	4.113.137,59
Despesas Pagas	2.916.987,98
Superávit Orçamentário	594.824,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.983.615,57
Despesas Liquidadas	4.113.137,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.396.460,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.477.371,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.477.371,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)Resultado apurado até o bimestre (b)% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,002.083.409,970,00 %
Resultado Primário	0,002.062.009,210,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	InscriçãoCancelamento até o bimestrePagamento até o bimestreSaldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Poder Executivo	1.394.045,210,000,001.394.045,21
Poder Legislativo	0,000,000,000,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	
Poder Executivo	6.104.438,696.360,000,006.098.078,69
Poder Legislativo	0,000,000,000,00
TOTAL	7.498.483,906.360,000,007.492.123,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestreLimites constitucionais anuais
	% Mínimo a aplicar no exercício% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	542.193,8625% / 18%538,77 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	316.324,5860%0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestreSaldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,000,00
Despesa de Capital Líquida	871.532,083.356.190,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência10º Exercício20º Exercício35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Receitas Previdenciárias	0,000,000,000,00
Despesas Previdenciárias	0,000,000,000,00
Resultado Previdenciário	0,000,000,000,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Receitas Previdenciárias	0,000,000,000,00
Despesas Previdenciárias	0,000,000,000,00
Resultado Previdenciário	0,000,000,000,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Página: 2 / 2	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestreSaldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.000,00299.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestreLimites constitucionais anuais
	% Mínimo a aplicar no exercício% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	613.292,2415%609,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
Página: 1 / 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOSRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSSaldo Total
	InscritosPagosCanceladosSaldoInscritosPagosCanceladosSaldo
	Em Exercícios Anteriores (a)Em 31 de dezembro de 2021 (b)(c)(d)(e)(f)(g)(h)(i)(j)(k)(l)(m)(n)(o)(p)(q)(r)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	641.131,34715.312,740,000,001.356.444,081.623.456,044.480.982,650,000,006.360,006.098.078,697.454.522,77
EXECUTIVO	
Município de Marquinhos	641.131,34715.312,740,000,001.356.444,081.623.456,044.480.982,650,000,006.360,006.098.078,697.454.522,77
Órgão NÃO encontrado: 0	22.600,630,000,0022.600,633.918,880,000,003.918,8826.519,51
GOVERNO MUNICIPAL	1.500,000,000,001.500,00301,390,000,00301,391.801,39
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	17.948,80800,000,0018.748,803.200,294.800,100,000,006.000,3926.748,19
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.311,000,000,003.311,000,000,000,000,000,003.311,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	295.555,650,000,00295.555,65308.870,1616.274,000,000,00325.144,16620.699,81
SECRETARIA DE SAUDE	1.737,900,000,001.737,90102.572,010,000,00102.572,01104.309,91
SECRETARIA DE ESPORTES	117.917,581,100,00117.918,68281.881,25257.507,390,000,00539.788,64657.707,32
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	7.187,390,000,007.187,394.280,100,000,004.280,1011.467,49
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	168.877,83322.991,640,000,00491.869,47859.851,962.335.555,870,000,003.195.387,833.687.257,30
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.376,45391.520,000,000,00395.896,4528.000,001.866.445,290,006.360,001.888.085,292.283.981,74
ENCARGOS ESPECIAIS	118,110,000,00118,113.000,000,000,003.000,003.118,11
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,000,000,000,0027.600,000,000,0027.600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	37.601,130,000,0037.601,130,000,000,000,000,0037.601,13
EXECUTIVO	
Município de Marquinhos	37.601,130,000,0037.601,130,000,000,000,000,0037.601,13
GOVERNO MUNICIPAL	804,710,000,00804,710,000,000,000,00804,71
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	8.368,760,000,008.368,760,000,000,000,008.368,76
SECRETARIA DE FINANÇAS	453,990,000,00453,990,000,000,000,00453,99
SECRETARIA DE EDUCACAO	27.514,540,000,0027.514,540,000,000,000,0027.514,54
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	469,130,000,00469,130,000,000,000,00469,13
TOTAL (III) = (I + II)	678.732,47715.312,740,000,001.394.045,211.623.456,044.480.982,650,000,006.360,006.098.078,697.492.123,90

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIALPREVISÃO ATUALIZADA (a)RECEITAS REALIZADAS
	Até o bimestre (b)% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.985.000,001.985.000,00311.942,2515,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00155.000,0023.467,3315,14
IPTU	145.000,00145.000,0016.306,5511,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,0010.000,007.160,7871,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00500.000,0033.319,506,66
ITBI	500.000,00500.000,0033.319,506,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,000,000,000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,001.000.000,00154.519,3115,45
ISS	1.000.000,001.000.000,00154.519,3115,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,000,000,000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00330.000,00100.636,1130,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.100.000,0021.100.000,004.105.582,4419,46
Cota-Parte FPM	13.000.000,0013.000.000,002.854.704,5621,96
Cota-Parte ITR	150.000,00150.000,003.189,482,13
Cota-Parte IPVA	500.000,00500.000,00313.209,2562,64
Cota-Parte ICMS	7.350.000,007.350.000,00921.753,3212,54
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00100.000,0012.725,8312,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,000,000,000,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,000,000,000,00
Outras	0,000,000,000,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.085.000,0023.085.000,004.417.524,6919,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIALDOTAÇÃO ATUALIZADA (c)DESPESAS EMPENHADASDESPESAS LIQUIDADASDESPESAS PAGAS
	Até o bimestre (d)% (d/c) x 100Até o bimestre (e)% (e/c) x 100Até o bimestre (f)% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.866.000,004.866.000,00875.476,2317,99770.300,3215,83538.167,1011,06
Despesas Correntes	4.826.000,004.826.000,00875.476,2318,14770.300,3215,96538.167,1011,15
Despesas de Capital	40.000,0040.000,000,000,000,000,000,000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas Correntes	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas de Capital	0,000,000,000,000,000,000,000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas Correntes	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas de Capital	0,000,000,000,000,000,000,000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas Correntes	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas de Capital	0,000,000,000,000,000,000,000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas Correntes	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas de Capital	0,000,000,000,000,000,000,000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas Correntes	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas de Capital	0,000,000,000,000,000,000,000,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas Correntes	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Despesas de Capital	0,000,000,000,000,000,000,000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.866.000,004.866.000,00875.476,2317,99770.300,3215,83538.167,1011,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)DESPESAS LIQUIDADAS (e)DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	875.476,23770.300,32538.167,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,000,000,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,000,000,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,000,000,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	875.476,23770.300,32538.167,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,000,000,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	212.847,53107.671,62(124.461,60)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,8217,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CMFV-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

55.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 20. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II - ser residente no Município há um ano;

III - não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;

VIII - comprovar a estabilidade financeira da família;

IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.

Art. 21. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;



PREFETURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ - Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

55.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

I - um assistente social;

II - um psicólogo

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

- I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
- II - encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverá constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
- III - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
- IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
- VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica:

- I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
- II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
- III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
- IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍÇÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPÍÇÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

10

Art. 17º. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:

I - visitas domiciliares;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV - encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3º. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

§ 5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI

DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU

CMPS-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU

- PARANÁ

IV - comprovante de residência;

V - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

VI - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VII - cartão do INSS (na caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

- I - participação em cursos e eventos de formação.
- II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

Art. 24. São obrigações da família acolhedora:

- I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
- II - atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
- III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;

 <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU</u> CHPS-MF 01.612.634/0001-68			
AVENIDA BRASILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484			
RS.465-000	- ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU	-	PARANÁ
IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar; V - comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento. Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço. Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização. Art. 26. O deslocamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações: I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do deslocamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço; II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 20 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço; III - por determinação judicial. CAPÍTULO VII DA BOLSA-AUXÍLIO Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade. § 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhimento, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares, e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II - a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

IV - quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 30. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 31. - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, no programa nº 08.02 Apoio ao Menor e Adolescente, a ação constante do Anexo I.

Art. 32. - Fica incluído na Lei Municipal nº 829, de 30/06/2021, no programa nº 08.02 Apoio ao Menor e Adolescente, a ação constante do Anexo II.

Art. 33. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

07.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0802.2-101	Mantenção Programa Família Acolhedora				
3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica RBC	00000	5.456,00		
3390.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas RBC	00000	14.544,00		

Art. 34. - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do superavit financeiro de recursos livres.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I
Programa Finalístico - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 08.02 APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE

Objetivo: Ressocialização de menores e jovens em situação de risco e desenvolvimento de ações em benefício da maternidade e infância carente.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	de	2022	2023	2024	2025
101	Abrida	Mantenção do Programa de Família Acolhedora	Criança/adolescente acolhido	Criança / adolescente	02	---	---	---	---
				R\$		20.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2022

Programa: 08.02 APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE

Objetivo: Ressocialização de menores e jovens em situação de risco e desenvolvimento de ações em benefício da maternidade e infância carente.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	de	Meta 2022
101	Abrida	Mantenção do Programa de Família Acolhedora	Criança/adolescente acolhido	Criança / adolescente	02	
				R\$		20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 041/2022
DATA: 29/03/2022

Súmula: Concede Gratificação aos servidores que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), aos servidores abaixo mencionados:

MATRIC.	NOME	PERCENTUAL
7941	ANTONIA CENI VICENTE	20%
59626	CLAUDINOR JESUS DE SOUZA	20%
59656	EVANDRO CARLOS ROHDEN	20%
59654	MARCELO DA SILVA	20%
6461	OSNI BORBA DA SILVA	20%
9461	PAULO CEZAR CADINI	20%

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 039
DATA: 29/03/2022

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 e 31 de março de 2022, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Palácio Iguaçu:

Participar da Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgoto, para deliberar sobre a inclusão das Metas do Artigo 11-B da Lei Federal 14.026/2020 aos contratos existentes, aprovação de atas, acordão 201/2021 - TCE/PR com recomendações referentes aos contratos de saneamento e outros assuntos pertinentes.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-Nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 040
DATA: 29/03/2022

Súmula: Concede Diária ao Vice-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal Srº. JOSÉ NILSON ZGODA, inscrito no CPF nº 408.929.059-72 e RG nº 1.856.945-0/SESP-PR, matrícula 5968-0, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 e 31 de março de 2022, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Palácio Iguaçu:

Participar da Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgoto, para deliberar sobre a inclusão das Metas do Artigo 11-B da Lei Federal 14.026/2020 aos contratos existentes, aprovação de atas, acordão 201/2021 - TCE/PR com recomendações referentes aos contratos de saneamento e outros assuntos pertinentes.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 043/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CIRURGICA TIANABY COMERCIAL EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 13.908,89 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

CONTRATO: 044/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CIRURGICA NISSA SENEIRA EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 25.519,12 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

CONTRATO: 045/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.990,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

CONTRATO: 046/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: EBERSON ANTONIO CHMEL MEDICAMENTOS - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 5.436,62 (CINCO MIL, SESENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

CONTRATO: 047/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MEDISRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 5.436,62 (CINCO MIL, SESENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

ASSINATURA: 29/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

CONTRATO: 048/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 400,80 (QUATROCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

CONTRATO: 049/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: NOVASSIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 11.433,55 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

CONTRATO: 050/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: TOLEUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICIPIO E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 11.047,56 (ONZE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/03/2022.
VIGÊNCIA: 28/03/2022.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 12 de abril de 2022, a licitação modalidade PREGÃO Eletrônico Nº 17/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA/PRANCHA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 29 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 13 de abril de 2022, a licitação modalidade PREGÃO Eletrônico SRP Nº 18/2022, cujo objeto é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 29 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 047/2022.
De 28 de março de 2022.

Emenda: Nomeia membros titulares e suplentes para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica por este instrumento, Nomeado o CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: SUELI TRENTO SCHRADER
Suplente: REGINA PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: VILMAR ROQUI
Suplente: SANDRA DE FTª SOMARIVA MAZZUCCO

Secretaria Municipal de Educação
Titular: CLEUNI VEDANA
Suplente: GIOVANNI LONGEN BES

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER
Titular: JANEIS DAS GRAÇAS DE LIMA
Suplente: FRANCINALDO SIMEONI

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: DIEGO PRETTO
Suplente: SANDRA CRISTINA GNOATTO PINTO

Secretaria de Finanças
Titular: ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI
Suplente: ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL

2.2 NÃO GOVERNAMENTAL

PROVOPAR
Titular: CLACIR COL TOSSATTI
Suplente: MICHEL JESUS DE LIMA

APMF
Titular: SIDNEI LIMA
Suplente: BIANY SARA VERONIZE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Barreiro
Titular: TEREZINHA PAGLIARI
Suplente: MARISTELA PANATTO

Entidade/Igreja:
Titular: MARCO AURELIO SOARES DA COSTA
Suplente: MARLENE SCATOLIN VALLATTI

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

CMDB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: PAULO ROTH
Suplente: VALDIR PANATO

Clube de Mães
Titular: ELIZETE APª POHREN BORCATE
Suplente: BRASÍLIA LEMES DA SILVA

Diretoria Administrativa:
Presidente: ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL
Vice presidente: ELIZETE APª POHREN BORCATE
1ª Secretária: SUELI TRENTO SCHRADER
2ª Secretária: REGINA PEREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO

MUNICÍPIO DE CANDÓI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

O MUNICÍPIO de CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 8h30 horas do dia 12 de abril de 2022, na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	1.310.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Candói, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3638-8017 - E-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://candoi.pr.gov.br>, ou no Setor de Licitações, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, das 8 às 17 horas.

Candói-PR, 28 de março de 2022.

Rodrigo Miss - Pregoeiro



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2022 = DATA – 25/03/2022

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias ao Servidor Sr. ANDERSON PIONOSKI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guardião, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 29 de Março de 2022 à 17 de Abril de 2022, correspondente ao período de aquisição de 01 de abril de 2020 à 31 de março de 2021. O restante dos 10 (dez) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 108/2021 de 10/12/2021.

PORTARIA Nº 027/2022=DATA – 25/03/2022

CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias a Servidora Sra. MARIA TEREZINHA CAMARGO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 30 de Março de 2022 à 13 de Abril de 2022, correspondente ao período de aquisição de 22 de abril de 2020 à 21 de abril de 2021. - O restante dos 15-(quinze) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 099/2021 de 06/12/2021.

PORTARIA Nº 028/2022 = DATA – 25/03/2022

Fica Concedido Diária ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO- CPF- 040.564.209-12 CARGO- Motorista = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 29/03/2022 - Data Fim: 30/03/2022 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares. Objetivo da Viagem: Estará transportando o Vereador Edson Adrian Pereira e Assessores Abraão J. Ferreira e Leandro F. dos Santos, quando os mesmos estarão tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa e Casa Civil, de interesse do Município.

PORTARIA Nº 029/2022 = DATA – 25/03/2022

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: EDSON ADRIAN PEREIRA – CPF- 020.411.069-64 CARGO – Vereador = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 29/03/2022 - Data Fim: 30/03/2022 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares. Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa e Casa Civil, de interesse do Município.

PORTARIA Nº 030/2022 = DATA – 25/03/2022

Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: ABRAÃO JOSE FERREIRA – CPF- 090.998.228-45 CARGO- Assessor de Vereança do Vereador Edson Adrian Pereira Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 29/03/2022 - Data Fim: 30/03/2022 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Assessoria ao Vereador. Objetivo da Viagem: Estará Assessorando o Vereador quando o mesmo estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa e Casa Civil, de interesse do Município.

PORTARIA Nº 031/2022 = DATA – 25/03/2022

Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: LEANDRO F. DOS SANTOS – CPF- 040.564.209-12 CARGO- Assessor de Vereança do Vereador Alexandro C. Camargo Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 29/03/2022 - Data Fim: 30/03/2022 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Assessoria ao Vereador. Objetivo da Viagem: Estará Assessorando o Vereador quando o mesmo estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa e Casa Civil, de interesse do Município.

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 032/2022=DATA – 25/03/2022

Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: LUZYANNA ROCHA TAVARES – CPF- 047.466.619-01 CARGO – Vereadora = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 29/03/2022 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto a Casa Civil e Lançamento do Programa Caixa d'água.

PORTARIA Nº 033/2022 = DATA – 25/03/2022

Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: CARINE RAQUEL LOPES – CPF- 052.897.749-04 CARGO – Assessora de Vereança da Vereadora Luzanna R. Tavares Número de Diárias: 1 – (uma) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 29/03/2022 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto a Casa Civil e Lançamento do Programa Caixa d'água.

PORTARIA Nº 034/2022 = DATA – 25/03/2022

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: PEDRO ANDRE SILVA LUPEPSA- CPF- 025.880.269-31 CARGO – Vereador = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 29/03/2022 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto a Casa Civil e Lançamento do Programa Caixa d'água.

PORTARIA Nº 035/2022 = DATA – 25/03/2022

DESIGNAR os Servidores Efetivo da Câmara Municipal de Pinhão, Sr. Cleber da Silva Amado e Roberto Carlos dos Santos e o servidor Cargo Comissionado da Câmara Sr. Antonio de Deus Doim, para compor como Membros da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná. Fica REVOGADA a Portaria 023/2021 de 01/02/2021.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 28 de Março de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa Edilson José Maróstica & CIA LTDA CNPJ 00.373.432/0001-48, que apresentou orçamento no valor de R\$ 9.073,98 (nove mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 05/2022

Licitação modalidade Dispensa: n.º 06/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

Empresa contratada: EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA

CNPJ 00.373.432/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha

Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023.

Valor total: R\$ 9.073,98 (nove mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

EDILSON JOSÉ MARÓSTICA
Representante legal
Edilson José Maróstica & CIA LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 07/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene e limpeza e ADJUDICA os itens da empresa Edilson José Maróstica & CIA LTDA, CNPJ 00.373.432/0001-48 que apresentou orçamento no valor de R\$ 5.934,21 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
EXERCÍCIO 2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 02/2022

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Transferências Financeiras	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.174,00	R\$ 2.078.000,00
Total das Receitas	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.166,00	R\$ 173.174,00	R\$ 2.078.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Totais	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 214.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 214.000,00	R\$ 2.078.000,00



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 06/2022

Licitação modalidade Dispensa: n.º 07/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

Empresa contratada: EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA

CNPJ 00.373.432/0001-48

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.

Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023.

Valor total: R\$ 5.934,21 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

EDILSON JOSÉ MARÓSTICA
Representante legal
Edilson José Maróstica & CIA LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO N.º 002/2022-CMC

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre os recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a Programação Financeira entre o recebimento das transferências financeiras do Poder Executivo o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 na forma do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira do recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser refeitos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 25 de março de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (d-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.000.000,00	8.000.000,00	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	104.451,58
DESPESAS CORRENTES	7.759.700,00	7.759.700,00	829.147,14	829.147,14	6.930.552,86	829.147,14	829.147,14	6.930.552,86	104.451,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.000,00	1.180.000,00	72.902,55	72.902,55	1.107.097,45	72.902,55	72.902,55	1.107.097,45	72.902,55
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.579.700,00	6.579.700,00	756.244,59	756.244,59	5.823.455,41	756.244,59	756.244,59	5.823.455,41	31.549,03
DESPESAS DE CAPITAL	80.300,00	80.300,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.300,00	80.300,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.000.000,00	8.000.000,00	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	104.451,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	8.000.000,00	8.000.000,00	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	104.451,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.380,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XI + XII)	8.000.000,00	8.000.000,00	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	829.147,14	829.147,14	7.170.852,86	299.832,12

	ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE						
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE						
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						



ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total c)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	8.000.000,00	8.000.000,00	829.147,14	829.147,14	100,00	7.170.852,86	829.147,14	829.147,14	100,00	7.170.852,86
ADMINISTRAÇÃO	1.810.300,00	1.810.300,00	245.465,37	245.465,37	29,60	1.564.834,63	245.465,37	245.465,37	29,60	1.564.834,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.810.300,00	1.810.300,00	245.465,37	245.465,37	29,60	1.564.834,63	245.465,37	245.465,37	29,60	1.564.834,63
SAÚDE	6.029.700,00	6.029.700,00	583.681,77	583.681,77	70,40	5.446.018,23	583.681,77	583.681,77	70,40	5.446.018,23
ATENÇÃO BÁSICA	6.029.700,00	6.029.700,00	583.681,77	583.681,77	70,40	5.446.018,23	583.681,77	583.681,77	70,40	5.446.018,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (II + III)	8.000.000,00	8.000.000,00	829.147,14	829.147,14	100,00	7.170.852,86	829.147,14	829.147,14	100,00	7.170.852,86